



ESTADO DO MARANH O
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO N  042/2022-SEMED

CONTRATO N  042/2022-SEMED, decorrente do Processo Administrativo n  2021.0701.004/2021, vinculado ao Preg o Eletr nico n  017/2021-CPL/DP; CONTRATANTE: : Secretaria Municipal de Educa o de Dom Pedro/MA / FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o n  06.074.712/0001-31, CONTRATADO: CS INFORM TICA LTDA; CNPJ N  11.663.079/0001-57; VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais); OBJETO: Contrata o de empresa para fornecimento de ar condicionado tipo SPLIT, incluindo os servi os acess rios de instala o, com fornecimento dos equipamentos e insumos necess rios, e os servi os decorrentes do plano de assist ncia t cnica gratuita durante o per odo de garantia, para atender as necessidades das Secretarias do Munic pio de Dom Pedro/MA; VIG NCIA: at  31 (trinta e um) de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2022.

Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - ANEXO I e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a sua necessidade; até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 64d97c15ccca7e919b5799eb22205730

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022-SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022-SEMED

CONTRATO Nº 043/2022-SEMED, decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0103.001/2022-SEMED, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: : Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, CONTRATADO: CS INFORMÁTICA LTDA; CNPJ Nº 11.663.079/0001-57; VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.140,00 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos para suprir as necessidades das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: d0729274819e3e4c1330792454592f6e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022-SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022-SEMED

CONTRATO Nº 044/2022-SEMED, decorrente do Processo Administrativo nº 2022.0103.001/2022-SEMED, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2022-CPL/DP; CONTRATANTE: : Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, CONTRATADO: CASAS SAMAPAIÓ EIRELI; CNPJ Nº 08.898.867/0024-04; VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.867,47 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos); OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos para suprir as necessidades das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) dias de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: e1b2e517e05a76832afb87f46f42887d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022-SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022-SEMED

CONTRATO Nº 042/2022-SEMED, decorrente do Processo Administrativo nº 2021.0701.004/2021, vinculado ao Pregão

Eletrônico nº 017/2021-CPL/DP; CONTRATANTE: : Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, CONTRATADO: CS INFORMÁTICA LTDA; CNPJ Nº 11.663.079/0001-57; VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.800,00 (Trinta e oito mil e oitocentos reais); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado tipo SPLIT, incluindo os serviços acessórios de instalação, com fornecimento dos equipamentos e insumos necessários, e os serviços decorrentes do plano de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Dom Pedro/MA; VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022; DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2022.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: 60b7152183b2225a24bae5daab5397a3

DECRETO 002/2022

DECRETO Nº 002/2022 DE 12 de Abril de 2022

Dispõe sobre atualização cadastral dos Servidores Públicos do **Município de Dom Pedro (MA)** e dá outras providências. **Ailton Mota dos Santos, Prefeito Municipal de Dom Pedro** - Estado do Maranhão, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei; CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, na forma do art. 37, da Constituição da República, observando-se que para este fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura; CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

DECRETA:
Art. 1º Ficam os servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal convocados para ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados.

Art. 2º Atualização Cadastral reger-se-á pelas disposições deste ato, que se constitui no regulamento interno e permanente, o que não impede a implementação de melhorias, e será disponibilizado através do link <http://149.56.201.66:8280/sipweb/trabalhador>

§ 1º Atualização Cadastral abrangerá todos os servidores com lotação ativa na Prefeitura de Dom Pedro - MA, incluindo os servidores a disposição de outros órgãos (cedidos).

§ 2º O servidor fará acesso das **0h do dia 12 de Abril as 23:59h do dia 27 de Abril de 2022**, no link acima mencionado.

Art. 3º O servidor público municipal que deixar de atualizar os dados cadastrais no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização da atualização cadastral pelo servidor municipal.

§ 2º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar atualização cadastral de que trata este Decreto deverá apresentar à secretaria de administração, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de

